

Expediente nº 12.12.12
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 4107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Oficializa nome da artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA ALFREDO BEZERRA PINHEIRO, a segunda artéria paralela norte, à Avenida Governador Virgílio Távora, localizada entre as ruas João Dias de Oliveira e Manoel Gouveia Silva, no Loteamento Conviver, no bairro Aeroporto, na sede da urbe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 30 (trinta) de outubro do ano dois mil e doze (2012).////////

MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva